



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 176/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **J&P ACADEMIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 28.761.167/0001-94, com sede à Rua Carlos Antonio Signorin, n. 20 Bairro, CEP 89.703-784 neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **JEFFERSON MARTINS**, portador da Carteira de Identidade n. 50.055.114 e CPF n. 066.037.299-11, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 15/2024, Pregão Eletrônico n. 03/2024**, que se regerá nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 11/2024 que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 11 (Onze) meses, contados a partir de 01/02/2025 até 31/12/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	11	mês	22564 - Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de capoeira para alunos matriculados no ensino integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, sendo 02 horas semanais, com dias e horários a serem definidos.	1.225,00	13.475,00
Total					13.475,00

2.2. As atividades esportivas são imprescindíveis para ampliar o leque de conhecimento de crianças jovens e adultos que utilizam o sistema municipal de ensino. Diversas são as vantagens ao aprendizado, à cultura e à saúde da população que tem acesso ao esporte e as atividades físicas de qualidade, principalmente as promovidas em equipe, objetivando o fortalecimento de vínculos. Atualmente o município já conta com um profissional de capoeira, cuja a atividade tem sido de grande sucesso, possuindo até fila de espera. Em função disso e da grande aceitação das crianças, o município optou em oferecer oficina de capoeira para os alunos matriculados no ensino em tempo integral do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter. Diante disso, justifica-se a prorrogação deste contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é de **R\$ 13.475,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)** divididos em 11 (Onze) parcelas mensais de **R\$ 1.225,00 (Um mil, duzentos e vinte e cinco reais)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante a entrega da lista de presença dos alunos/participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0358 – Aplicações Diretas

Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0058 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 11/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

J&P ACADEMIA LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER

Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 176/2024